

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

D. 170  
D. 1442  
N. 92

REQUERIMENTO - VIGILANCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE

REQUERENTE: VIGILANCIA EM SAÚDE

Data: 06/06/2022

JUSTIFICATIVA: OPTOU-SE PELA PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS DE DIVULGAÇÃO PARA REALIZAR O REFERIDO ORÇAMENTO

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	Propaganda volante moto som, para divulgação sobre a pandemia COVID 19, Vigilância Sanitária e Saúde	Unid.	650hr	R\$ 26,00	26,76	26,93	R\$ 26,56	R\$ 17.264,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação do secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Laila Maria Alves Giota

Responsável pela pesquisa de preço: Lirisa Ribeiro Da Conceição

Fiscal do Contrato: Roberto Leandro Pires

Garantia:

Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( )

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(x) Próprio ( ) Convênio

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Desdobramento: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Prefeito

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Comissão de Licitação

6000



Ofício Nº 34-2022 SMS PORECATU

Porecatu 31 de maio de 2022.

Ao Financeiro

### JUSTIFICATIVA

Vimos através desta, justificar a solicitação da contratação de serviço de divulgação de mídia sonora, listada abaixo, tendo em vista o crescente aumento nos casos notificados e positivos de DENGUE entre os dias 21/05/2022 a 28/05/2022):

- 679 (seiscentos) – Notificados
- 267(duzentos e sessenta e sete) – Positivos.

Quantificados na presente data – 92(noventa e dois) casos positivos de COVID. Salientamos que esse serviço é de fundamental importância para o controle e prevenção da dengue, e COVID.

Descrição Serviço:

- divulgação volante veículo com aparelho de transmissão sonora, num total de 550(quinhetas e cinquenta horas) conforme proposta apresentadas.

Secretária Municipal de Saúde  
Laila Maria Alves Giota

00002

Secretaria Municipal de Saúde Do Município de Porecatu



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: CONTRATAÇÃO PROPAGANDA VOLANTE SOM

Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu  
 Laila Maria Alves Giota - Secretária de Saúde  
 Contato [saudeporecatu@gmail.com](mailto:saudeporecatu@gmail.com) tel. 43 99910-5579

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CÉLIO MINEIRO PROPAGANDA  
 CNPJ: 18.688.208/0001-00  
 ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul 2994  
 CIDADE/ESTADO: Porecatu Paraná  
 TELEFONE: 43 999517601  
 E-MAIL: celioamaral2010@hotmail.com

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	APRESENTAÇÃO	PREÇO UNT
1	650	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO SOBRE A PANDEMIA COVID 19 VIGILANCIA SANITARIA E SAUDE POR MEIO DE PROPAGANDA VOLANTE MOTO SOM PELO PERIODO DE 12 MESES	Horas 26,00	16.900,00
<b>TOTAL :</b>				<b>16.900,00</b>

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

**Célio Mineiro Propaganda**  
 CNPJ 18 688 208/0001-00

Célio Vieira Amaral

assinatura e carimbo com CNPJ

00003





**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: CONTRATAÇÃO PROPAGANDA VOLANTE SOM**

Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu  
 Laila Maria Alves Giota - Secretaria de Saúde  
 Contato [saudeporecatu@gmail.com](mailto:saudeporecatu@gmail.com) tel. 43 99910-5579

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: LUZ E LUZ EVENTOS  
 CNPJ: 411.353.585/0001-00  
 ENDEREÇO: RIA RIO GRANDE NO SUL, 275  
 CIDADE/ESTADO: Porecatu PIAUÍ  
 TELEFONE: 43.9.9867.9809  
 E-MAIL: EMANO LUZ @ Yalbo. com. BR.

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	APRESENTAÇÃO	PREÇO UNT
1	650	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO SOBRE A PANDEMIA COVID 19 VIGILANCIA SANITARIA E SAUDE POR MEIO DE PROPAGANDA VOLANTE MOTO SOM PELO PERIODO DE 12 MESES	Horas	26,78
<b>TOTAL :</b>				<u>17.409,00</u>

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

  
 assinatura e carimbo com CNPJ



08004



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: CONTRATAÇÃO PROPAGANDA VOLANTE SOM

Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu  
Laila Maria Alves Giota - Secretária de Saúde  
Contato [saudeporecatu@gmail.com](mailto:saudeporecatu@gmail.com) tel. 43 99910-5579

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO DONATO & RAMOS LTDA  
 CNPJ: 29794.854/0001-79  
 ENDEREÇO: R. URBANO LUNARDELLI Nº 875  
 CIDADE/ESTADO: PORECATU - PARANÁ  
 TELEFONE: 3623-3633  
 E-MAIL: CONTATO@ATLANTICAEM.COM.BR

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	APRESENTAÇÃO	PREÇO UNT
1	650	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO SOBRE A PANDEMIA COVID 19 VIGILANCIA SANITARIA E SAUDE POR MEIO DE PROPAGANDA VOLANTE MOTO SOM PELO PERIODO DE 12 MESES	Horas	26,93
<b>TOTAL :</b>				<b>17.500,00</b>

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

  
 assinatura e carimbo com CNPJ  
 EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO  
 DONATO & RAMOS LTDA. CNPJ  
 CNPJ 29.794.854/0001-79

00005

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00092  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 190  
Dotacao: 103040200.2.054.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	18.801,00
Valor Reservado	R\$	6.000,00
Saldo Atual	R\$	12.801,00

-----

-----  
Divulgacao Volante.  
-----

-----  
Porecatu ,03.06.  
-----



## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL 65/2022

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial seguindo a Lei 1.900/2021: onde visa fortalecer o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 12.587 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

*Assis*  
00007



Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Porecatu, 13 de junho de 2022.

*Laila Maria Alves Giota*  
Laila Maria Alves Giota

SECRETARIA DE SAÚDE

*Fábio Luiz Andrade*

FABIO LUIZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2022

ABERTURA: 13h30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

## LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Departamento VIGIASUS, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 46/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 13H15 do dia 04/07/2022.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves com o auxílio da equipe de apoio.

### I - DO OBJETO

1 - Contratação de Empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Departamento VIGIASUS, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária:

11.01.103040200.2.054.3390.39.00.00-1442 Reserva-92

Valor máximo da licitação: R\$ 17.264,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais)

**Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no site**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: pmplicitacao@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2- O uso do celular ficará restrito a autorização da (o) Pregoeiro (o).

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14.

d) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

e) Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

g) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo nº 94/2022

Pregão Presencial nº 65/2022

Nome da Empresa

CNPJ

06010





Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo nº 94/2022

Pregão Presencial nº 65/2022

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número da licitação e do pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a marca do produto e quantidade informada neste Edital, conforme descrito no Anexo I;
- d) Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- g) Dados bancários;

#### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

##### **1.1 - Habilitação Jurídica**

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **1.2 - Qualificação Econômico Financeira**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

### **1.3 – Qualificação técnica**

- b) Comprovação de Documento veicular, sendo CRLV do veículo utilizado para prestação do serviço e habilitação do respectivo condutor, para comprovação de regularidade habilitatória.

## **OUTRAS DECLARAÇÕES**

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

## **3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

3.1 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas.

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.





13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

4- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-simile ou e-mail.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- A adjudicação será feita por ITEM conforme descrito no edital.

### **IX - DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 – Após a assinatura do contrato mediante a solicitação da secretaria.

### **X - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato mediante o fornecimento dos combustíveis e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

### **XI - DA CONTRATAÇÃO**





1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

## **XII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, em até igual período. O contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com a necessidade da administração.

## **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XV – REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal,



devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

#### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o extrato do contrato do presente certame serão divulgados no órgão oficial de divulgação do município.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

Anexo I - descrição do objeto;

Anexo II - declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo V - minuta do contrato.

9 - Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com a Secretário de Saúde (43) 3623-1429.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 13 de junho de 2022

FABIO LUIZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

00016

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Departamento VIGIASUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (CARRO OU MOTO) PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	650 horas	R\$ 26,56	R\$ 17.264,00
			<b>TOTAL.</b>	<b>R\$ 17.264,00</b>

**Forma do serviço:** Conforme Solicitação

**Prazo de entrega:** Conforme Solicitação

**Forma de pagamento:** nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais devidamente fundamentadas, com número da licitação, número do contrato.





Anexo II

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitação nº 94/2022 na modalidade pregão presencial nº 65/2022, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,        de        de 2022.

Assinatura do representante legal  
com carimbo da empresa



Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

..... inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos  
( ) emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.  
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu, ...../...../2022.

.....  
Representante legal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmlicitacao@gmail.com](mailto:pmlicitacao@gmail.com)

[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo IV

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Prefeitura do Município de Porecatu  
Estado do Paraná.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 94/2022, sob a modalidade pregão presencial nº 65/2022, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,        de        de 2022.

Assinatura do representante  
com carimbo da empresa

09:020



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexô V - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0XX/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitação nº \*\*/2022 modalidade Pregão Presencial nº \*\*/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

## Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá \_\_\_\_\_, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº \*\*/2022, modalidade Pregão Presencial nº \*\*/2022, do Município de Porecatu/PR.

## Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pela prestação \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias:  
\*\*\*\*\*

## Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 - As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 - Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 – É de total responsabilidade do fornecedor a utilização de EPI's e conformidade com o objeto licitado, para o melhor desempenho na prestação do serviços..
- 4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

## **Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o Secretário de Saúde Roberto Leandro Pires

**Cláusula Nona** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

**Cláusula Décima** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

00022

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)

[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

**Cláusula Décima primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

06023





DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 094/2022 - Pregão Presencial nº. 065/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado".

A Secretaria de Saúde solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para realizar propaganda volante, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, o cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porém, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração pública; verificar





disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; e os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Até a apresentação do parecer final todos os requerimentos deverão estar devidamente assinados.

Por fim, caso ainda permaneça a opção pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J. É o nosso parecer.  
Porecatu, 15 de junho de 2022

  
Valério Padovan  
OAB/PR 57.286

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**60E1BC7A

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 65/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº94/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2022  
ABERTURA: 13H30  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Departamento VIGIASUS.

**Valor Máximo do item: R\$ 17.264,00 (dezesete mil duzentos e sessenta e quatro reais).**

**Dotação Orçamentária:** 11.01.103040200.2.054.3390.39.00.00-1442

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**1306A885

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 84/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 84/2022**  
**Dispensa de licitação nº 20/2022**  
**Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares para Secretaria de Saúde.  
**Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, CNPJ nº 30.547.487/0001-98.  
**Valor:** R\$ 17.152,61 (dezesete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)  
**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-1581.

**Data de Assinatura:** 20/06/2022.  
**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**F59DB7B4

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 88/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 88/2022**  
**Concorrência nº 02/2022**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica e obras elétricas, com cadastro junto à COPEL, para o fornecimento de materiais, equipamentos, elaboração de projetos e prestação de serviços, com o objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, e a iluminação pública em espaços

públicos, atendendo a Secretaria municipal de Viação e Serviços Públicos.

**Contratada:** STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 07.248.071/0001-57.

**Valor:** R\$ 775.600,00 (setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)

**Dotação orçamentária:** 13.03.154.5202202.065.33.90.39-227 e 33.90.39.43-1302

**Data de Assinatura:** 20/06/2022.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**F7155F14

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 154**

**PORTARIA Nº. 154/2022**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **MARIA LUIZA DE MEDEIROS COELHO**, portadora da cédula de identidade nº. 7.998.921-5 SSP/PR, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 1716-6/1, lotada na Secretaria de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 11 de junho de 2022 até 11 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (15/06/2022).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**B25504E5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PE 031 -2022 MULTIPLUS**  
**BALSA NOVA EIRELI ME**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em energia elétrica para prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a instalação de poste telefônico, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI - ME - CNPJ 19.657.644/0001-85
RECORRIDO:	PREGOEIRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**1 DOS FATOS**

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022, interposto pela empresa MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI - ME - CNPJ 19.657.644/0001-85, através da Plataforma BLL, em 17/06/2022 às 11:36, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante FABIO ISRAEL DA SILVA - CPF 048.413.949-08. Pede, em síntese, que o edital seja corrigido incluindo um Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico juntamente com certificado de registro no conselho de classe do mesmo. Comentam também sobre a ausência do Certificado de Registro e Regularidade do Responsável Técnico junto a entidade competente, seja pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

00026



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	94		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Departamento VIGIASUS		
Forma de Avaliação	Menor Preço <input type="checkbox"/>		
Dotação Orçamentária*	1101103040200205433903900001		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.264,00		
Data de Lançamento do Edital	21/06/2022		
Data da Abertura das Propostas	04/07/2022	Data Registro	12/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	<input type="checkbox"/>	

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 (Logout)





**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento  
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00028



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CELIO VIEIRA AMARAL 05300787994			Protocolo: PRC2211959260
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41801875963	CNPJ 18.688.208/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/08/2013	Início de Atividade 15/08/2013
<b>Endereço Completo</b> Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994, SALA, DARLI FRANCO VERAS-Porecatu/PR- CEP86160-000			
<b>Objeto</b> SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE MENSAGENS (TELEMENSAGENS E AO VIVO) - LOCUTOR DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO, INDEPENDENTE;;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE;;SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ALTO-FALANTE E SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO - PROPRIETÁRIO DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS, INDEPENDENTE			
<b>Capital</b> R\$ 6.000,00 (seis mil reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> Data 23/07/2020	<b>Número</b> ME58842589	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: CELIO VIEIRA AMARAL</b>			
<b>Identidade:</b> 144602269		<b>CPF:</b> 053.607.876-94	
<b>Estado civil:</b> NÃO INFORMADO		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2022, às 14:36:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSGQC5AA.



PRC2211959260



SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral



00029





# **EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA**

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994-BAIRRO DARLY FRANCO VERAS-CEP 86.160-000 PORECATU  
PARANÁ, CNPJ: 18.688.208/0001-00 FONE: (43)999517601 E-MAIL:  
[CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM](mailto:CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Porecatu

Estado do Paraná.


## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 94/2022, sob a modalidade pregão presencial nº 65/2022, instaurado por essa prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 04 de Julho de 2022

  
Célio Mineiro Propaganda  
CNPJ 18 688 208/0001-00

  00030



# EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994-BAIRRO DARLY FRANCO VERAS-CEP 86.160-000 PORECATU  
PARANÁ, CNPJ: 18.688.208/0001-00 FONE: (43)999517601 E-MAIL:  
[CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM](mailto:CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM)

## ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

NOME: CÉLIO VIEIRA AMARAL

RAZAO SOCIAL: EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA

CNPJ: 18.688.208/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, DEPARTAMENTO VIGIASUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (CARRO OU MOTO) PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA VIGILANCIA SANITARIA.	650 HORAS	R\$ 26,56	R\$ 17.264,00
			TOTAL	R\$ 17.264,00

PORECATU PARANA, 04 DE JULHO DE 2022

  
Célio Mineiro Propaganda  
CNPJ 18 688 208/0001-00





0003\*

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

NOME: CÉLIO VIEIRA AMARAL

RAZAO SOCIAL: EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA

CNPJ: 18.688.208/0001-00

HORA: 13:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
260.	04/07/22

*(Handwritten signatures and scribbles)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

NOME: CÉLIO VIEIRA AMARAL

RAZAO SOCIAL: EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA

CNPJ: 18.688.208/0001-00

HORA: 13 : 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
260.	04/07/22

06033



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.688.208/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CELIO MINEIRO PROPAGANDA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>2994</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>86.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DARLI FRANCO VERAS</b>	MUNICÍPIO <b>PORECATU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3623-2278</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2013</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 09:11:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00034

## PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

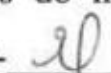
Rua Iguaçu, 65 – Porecatu-PR

Fone 43-3623-3111 – e-mail Porecatu.dis@hotmail.com

Elisangela Lopes da Silva Santos

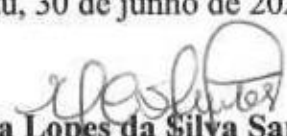
Titular Juramentada

### CERTIDÃO Nº 375/2022

**CERTIFICO E DOU FÉ**, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **ACÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA** contra **EMPRESA CÉLIO MINEIRO PROPAGANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 18.688.208/000100, Rua Rio Grande do Sul 2294, Bairro - Darly Franco Veras, , nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois (30/06/2022). Eu-  -Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada.-.-.-.-.-

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Porecatu, 30 de junho de 2022.

  
Elisangela Lopes da Silva Santos  
Titular Designada



00035







## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CELIO VIEIRA AMARAL 05380787694			Protocolo: PRC2211959200
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41801875963	CNPJ 18.688.208/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/08/2013	Início de Atividade 15/08/2013
<b>Endereço Completo</b> Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994, SALA, DARLI FRANCO VERAS-Porecatu/PR- CEP86160-000			
<b>Objeto</b> SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE MENSAGENS (TELEMENSAGENS E AO VIVO) - LOCUTOR DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO, INDEPENDENTE;;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE...;SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ALTO-FALANTE E SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO - PROPRIETÁRIO DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS, INDEPENDENTE			
<b>Capital</b> R\$ 8.000,00 (seis mil reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> Data 23/07/2020		<b>Número</b> ME58842589	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS			
<b>Nome do Empresário: CELIO VIEIRA AMARAL</b>			
<b>Identidade:</b> 144602269		<b>CPF:</b> 053.607.876-94	
<b>Estado civil:</b> NÃO INFORMADO		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2022, às 14:36:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSGQC5AA.



PRC2211959200



SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral

00036



CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04/07/22

*[Assinatura]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR



# MUNICÍPIO DE PORECATU

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 082/2014

Livro Nº 004

Folha Nº 066

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 456 / ~~2014~~ 16 / 08 / 2014, concede licença a **CÉLIO VIEIRA AMARAL - MEI**, inscrito no CNPJ sob nº 18.688.208/0001-00, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, 2994, para estabelecer-se nesta cidade no ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA COM CARRO E MOTOCICLETA/SOM**, sob a denominação comercial de "CÉLIO MINEIRO PROPAGANDA" enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

Inscrição Municipal : 1566-0

Porecatu-PR, 06 de abril de 2017

*[Assinatura]*  
Dir. Fazenda

*[Assinatura]*  
Prefeito

### REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano <u>2017</u> Guia <u>2016</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2018</u> Guia <u>2017</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2019</u> Guia <u>2018</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA
Ano <u>2020</u> Guia <u>2019</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2021</u> Guia <u>2020</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2022</u> Guia <u>2021</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA

*[Assinaturas]*  
00037



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694**  
CNPJ: **18.688.208/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:08:55 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **CF3D.5391.9358.C4B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00038  
①





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CELIO VIEIRA AMARAL**  
CPF: **053.607.876-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:17:20 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **911B,B68A,0A3F,B4CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00039



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027108912-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.688.208/0001-00

Nome: CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

00040





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344  
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 907/2022

Proprietário.....:CELIO VIEIRA AMARAL - MEI  
Contribuinte.....:18688208000100  
CPF/CNPJ.....:18.688.208/0001-00  
Endereço.....:RUA RIO GRANDE DO SUL , 2994 -  
Bairro.....:RESIDENCIAL DR. DARLY FRANCO V  
Requerente.....:CELIO VIEIRA AMARAL  
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao \*\*\*CONTRIBUINTE\*\*\* acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 30 de Junho de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 416035221416035

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

  
  
09:04  




Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.688.208/0001-00  
**Razão Social:** CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694  
**Endereço:** CHACARA SEDE APARECIDA CX P 42 SN / VILA IGUACU / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2022 a 19/07/2022

**Certificação Número:** 2022062002403649389836

Informação obtida em 30/06/2022 09:34:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

06:042

30/06/2022 09:34

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.688.208/0001-00  
Certidão n°: 20531860/2022  
Expedição: 30/06/2022, às 09:36:57  
Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.688.208/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





SP/09-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

00827318413

PLACA

CMZ7457

EXERCICIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2003

ANO MODELO

2004

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com: app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA

79651806678

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/CG 125 TITAN ES

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / LP

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9C2JC30204R026170

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

\*,\*

POTÊNCIA/LITRADA

0CV/124

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

JC30E24026170

CMT

\*,\*

SERIES

\*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CELIO VIEIRA AMARAL

CPF / CNPJ

053.607.876-94

LOCAL

PORECATU PR

DATA

16/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIFF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

\*

VALOR DO ICF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN

Para sua comodidade você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Basta ir para a aplicação Carteira Digital de Trânsito - CDT e ter em mãos o licenciamento de seu veículo para de todas as suas funcionalidades.

- Consultar suas informações e pagar multas em dinheiro
- Aceitar a versão digital da CDT para a utilização em trânsito
- Trocar a versão digital de seu licenciamento eletrônico
- Consultar o licenciamento CDT de Serviços
- Realizar o licenciamento
- Renovar o seu veículo



Basta agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signature and date 01/04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **CELTO VIEIRA AMARAL**

DOC. IDENTIFIC. (CPF, RG, C.R.E. / UF)  
 14460224-9 BRSP PR

CPF: 023.407.876-94 DATA NASCIMENTO: 23/11/1980

FILIADO: **VICENTE VIEIRA AMARAL**

MARIA DA FIDADE  
 VIEIRA DOS SANTOS

SEXO: M CAS: C

Nº de Registro: 04390208173 Vigência: 20/11/2023 Exatidão: 11/06/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2258602235

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2258602235

LOCAL: **PORECATU, PR** DATA EMISSÃO: 12/09/2021

04414578147  
 98319163904

**PARANÁ**

CÓPIA AUTENTICADA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 09/10/22

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR



09:045

6

# EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994-BAIRRO DARLY FRANCO VERAS-CEP 86.160-000 PORECATU  
PARANÁ, CNPJ: 18.688.208/0001-00 FONE: (43)999517601 E-MAIL:  
[CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM](mailto:CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM)

## DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

Empresa Celio Mineiro Propaganda, inscrita no CNPJ nº 18.688.208/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr. Celio Vieira Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 14460226-9 Cesp PR e do CPF nº 053.607.876-94, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x", conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos

emprega menor, a partir de catorze anos na condição de aprendiz.

Porecatu Paraná, 04 de Julho de 2022

  
Célio Mineiro Propaganda  
CNPJ 18 688 208/0001-00





00046

# EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994-BAIRRO DARLY FRANCO VERAS-CEP 86.160-000 PORECATU  
PARANÁ, CNPJ: 18.688.208/0001-00 FONE: (43)999517601 E-MAIL:  
CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

NOME: CELIO VIEIRA AMARAL

RAZAO SOCIAL: EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA

CNPJ: 18.688.208/0001-00

DADOS BANCARIO:

BANCO

COOPERATIVA

CONTA




748

0718

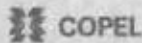
00010498-7

  
Celio Mineiro Propaganda  
CNPJ 18 688 208/0001-00

Porecatu Paraná, 04 de Julho de 2022

  0:047  






COPEL Distribuição S.A.  
Rua José Inácio Batista, 158  
07209-240 - Curitiba - PR  
CNPJ nº 06.356.330/0001-98  
Fone: (41) 3333-7200



www.copel.com.br  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

**CELIO VIEIRA AMARAL**

103841156

R RIO GRANDE DO SUL, 2934 - RES DR DAN Y FRANCO VEIAS CASA B

Vencimento  
20/06/2022

CEP: 85160000

PORECATU - PR

CPF: 05360707094

Valor a Pagar  
R\$ 110,30

Responsável pela manutenção de Iluminação Pública - Município 0000 400 3530

**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No Medidor: 029040022 - Modelo AS/CO				Mes Referência: 05/2022		
Letura Anterior:	Letura Atual:	Medido:	Constante de	Total	Consumo	Data
12/04/2022	12/05/2022	30 dias	Multiplicação	Faturado	Médio/Dia	Apresentação
0130	2236	108 kWh	1,00	108 kWh	3,63 kWh	11/05/2022
Próxima Letura Prevista: 13/06/2022				RECORRÊNCIA:		

**Informações Suplementares**

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	Taxas	Tensão Contratada
0,560810	0,560810	127 volts
Limite faixa adequada de Tensão		
117 - 133 / 117 - 133 volts		

**Histórico de Consumo e Pagamento - Média 37 meses 110 kWh**

MES	04/22	03/22	02/22	01/22	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21
CONS	105	106	117	111	62	33	52	78	72	86	77	110
PAGO	1264	1083	1102	1381	1317	1511	1470	1269	1298	1367	1408	1300

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL, CUNTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº: 222387094 Seriv B  
Emitida em 10/05/2022

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	108	0,951132	80,10	80,10	25,00%
02	ENERGIA CONDIÇÃO ESCASSEZ H2O	kWh			2,22	2,22	25,00%
03	CONTABILIMUN PUBLICA MUNICIPI				19,98		
Base de Cálculo do ICMS		90,32	Valor ICMS		26,18	Valor Total da Nota Fiscal	
						110,30	

Reservado ao Fisco

C522.D16D.A21A.93A4.39A2.1040.C6BA.64E1

L 20954/21 - Aliq ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP - Autorização RE 7138/22  
INCLUSO NA FATURA PIS/PS O/EI E COFINS/RS 2,00, CONFORME RES. ANEEL 130/2006  
Averiguação Cadastral - Tarifa Social de Energia Cancelada - Cadastro Único Não Atualizado - Informações pelo Tel. 0800 51 00 116  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e douçoes  
A PARTIR DE 01/05/2022 - PIS/PAGEP 1,00% e COFINS 5,04%  
A PARTIR DE 16/04/2021 VIGENTE A BANDA LARANJEIRA - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL  
Períodos Band Tarif. Escala H601 1204-1206



*[Handwritten signature]*

01:048



# **EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA**

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994-BAIRRO DARLY FRANCO VERAS-CEP 86.160-000 PORECATU  
PARANÁ, CNPJ: 18.688.208/0001-00 FONE: (43)999517601 E-MAIL:  
CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Porecatu

Estado do Paraná.

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 94/2022, sob a modalidade pregão presencial nº 65/2022, instaurado por essa prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 04 de Julho de 2022

  
**Célio Mineiro Propaganda**  
CNPJ 18 688 208/0001-00





01049



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão:** 65/2022  
**Processo:** 94/2022  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, VIGIASUS.

**PREÂMBULO**

No dia 4 de julho de 2022, às 13h30min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação: senhores(as) ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES (Presidente) e EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), designados conforme Portaria nº 297, de 6 de outubro de 2021 para a Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CREDENCIADAS

CELIO VIEIRA AMARAL

CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazo e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionado entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote Item: 001.001

Fase: Propostas

CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694

R\$ 26.5600

0,00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694

R\$ 26.5600

Declinou

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote Item: 001.001		
CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694	R\$ 26.5600	1º Lugar
=> Nenhuma ME EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote item.



## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados a disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694	Habilitado	

## RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694	R\$ 17.264.0000	Vencedor

## ADJUDICAÇÃO

Em continuação, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

## ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

## ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 CELIO VIEIRA AMARAL CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694	 ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES Presidente  EDUARDO DIAS NORONHA Membro



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 094/2022 – Pregão Presencial nº. 065/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi contratação de empresa para propaganda volante para divulgação de programas da saúde conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Apesar do apontamento da procuradoria jurídica pela utilização do pregão na modalidade eletrônica e não na modalidade presencial, a administração ainda optou pela utilização do sistema presencial, ao contrário do sugerido, entretanto, a Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.



Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Mais uma vez esta assessoria sugere que futuras contratações pela forma Pregão sejam feitas na forma eletrônica e não presencial.





Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 05 de julho de 2022.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o pregão presencial nº 65/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 05 de julho de 2022, visando à contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Departamento VIGIASUS, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 05 de julho de 2022.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal





---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o pregão presencial nº 65/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 05 de julho de 2022, no valor de R\$ 17.264,00(dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais) em favor da empresa CELIO VIEIRA AMARAL, CNPJ nº 18.688.208/0001-00, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2994, Bairro Darli Franco Veras, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 11.01.103040200.2.054.3390.39.00.00-1442

Porecatu, 05 de julho de 2022.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021



**DIRLAINE GOMES.**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**LAILA MARIA ALVES GIOTA.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira

**Código Identificador:**B750F021**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º 13, DE 30 JUNHO 2022.****RESOLUÇÃO N.º 13, de 30 junho 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a realização da obra na UBS: Darly Franco Veras.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 30 de junho 2022.

**DIRLAINE GOMES.**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**LAILA MARIA ALVES GIOTA.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira

**Código Identificador:**3CFA80D6**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º 14, DE 01 JULHO 2022.****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORECATU - PARANÁ****RESOLUÇÃO N.º 14, de 01 julho 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o recurso no valor de R\$170.000,00 de acordo com a resolução SESA 254/2022. Destinado a aquisição de Veículo Transporte Sanitário Ambulância tipo A, para UBS Maria Cristina Tavian.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 01 de julho 2022.

**DIRLAINE GOMES.**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**LAILA MARIA ALVES GIOTA.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira

**Código Identificador:**8CCC62A9**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 64/2022****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 93/2022

Pregão Presencial nº 64/2022

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmiteix para a Vigilância Sanitária, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Porecatu, 05 de julho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 93/2022

Pregão Presencial nº 64/2022

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmiteix para a Vigilância Sanitária, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

**Contratada:** APARECIDA DE CASSIA R.V. MACHADO, CNPJ nº 07.258.115/0001-20

**Valor:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

**Dotação orçamentária:** 11.01.103040200.2.054.3390.30.00.00-467

Porecatu, 05 de julho de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

**Código Identificador:**3A406A9A**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 65/2022****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 94/2022

Pregão Presencial nº 65/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Porecatu, 05 de julho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 94/2022

Pregão Presencial nº 65/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital

**Contratada:** CELÍO VIEIRA AMARAL, CNPJ nº 18.688.208/0001-00.

**Valor:** R\$ 17.264,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais).

**Dotação orçamentária:** 11.01.103040200.2.054.3390.39.00.00-1442

Porecatu, 05 de julho de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

**Código Identificador:**3B8FC9F3**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 170, DE 05 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA N.º 170, de 05 de julho de 2022.



CONTRATO Nº 94/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 94/2022 modalidade Pregão Presencial nº 65/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694, CNPJ Nº 18.688.208/0001-00, sediada Rua Rio Grande do Sul, Nº 2994, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Celio Vieira Amaral, RG nº 14.460226-9 SESP/PR, CPF nº 053.607.876-94 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá Serviço de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Departamento VIGIASUS, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 94/2022, modalidade Pregão Presencial nº 65/2022, do Município de Porecatu/PR.

#### Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pela prestação é de R\$ 17.264,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 11.01.103040200.2.054.3390.39.00.00

Principal: 190

Desdobrada: 1442

Reserva: 92

#### Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 - As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;





TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 – É de total responsabilidade do fornecedor a utilização de EPI's e conformidade com o objeto licitado, para o melhor desempenho na prestação do serviço.
- 4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

#### **Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o Secretário de Saúde Roberto Leandro Pires

**Cláusula Nona** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

**Cláusula Décima** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

**Cláusula Décima primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.



Porecatu, 06 de julho de 2022.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694  
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12.07.2022).

**FABIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Odair da Silva Souza  
**Código Identificador:**D3B84BCC

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 98/2022, dispensa de licitação nº 23/2022, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para construção de base em concreto, para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação**, no valor de R\$ 32.990,10 (trinta e dois mil novecentos e noventa reais e dez centavos), com a dotação orçamentária 07.07.02.154510160.2026000.3.3.90.39.00.00.00-92, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Luiz Frassato Netto LTDA, CNPJ nº 40.476.675/0001-26, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 12 de julho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**C548AB1D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 93/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 93/2022**  
**Pregão Presencial nº 64/2022**  
**Objeto:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmite para a Vigilância Sanitária, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Contratada:** APARECIDA DE CASSIA R.V. MACHADO CNPJ nº 07.258.115/0001-20.  
**Valor:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).  
**Dotação orçamentária:** 11.01.103040200.2.054.3390.30.00.00-467

**Data de Assinatura:** 12/07/2022.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**6BAD1541

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 94/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 94/2022**

**Pregão Presencial nº 65/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para tender as necessidades da Secretaria de Saúde, Departamento VIGIASUS.

**Contratada:** CELIO VIEIRA AMARAL CNPJ nº 18.688.208/0001-00.

**Valor:** R\$ 17.264,00 (dezesete mil duzentos e sessenta e quatro reais)

**Dotação orçamentária:** 11.01.103040200.2.054.3390.39.00.00-1442

**Data de Assinatura:** 12/07/2022.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**3E3B44E6

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 92/2022

Pregão Eletrônico nº 63/2022

**Objeto:** Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu, voltados à Secretaria de Saúde.

Porecatu, 12 de julho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 92/2022

Pregão Eletrônico nº 63/2022

**Objeto:** Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu, voltados à Secretaria de Saúde.

**Contratada:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ nº 23.228.076/0001-74.

**Valor:** R\$ 14.602,95 (quatorze mil seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos), referente aos itens (88, 90, 91, 93, 94, 95 e 97).

**Dotação orçamentária:** 11.01.1030102002.042-33.90.30-171, 33.90.30.09-1880 e 11.01.10302002.052-33.90.30-183, 33.90.30.09-1581

Porecatu, 12 de julho de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**  
Pregoeiro - Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**72C74ADA

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 92/2022

Pregão Eletrônico nº 63/2022

**Objeto:** Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu, voltados à Secretaria de Saúde.

Porecatu, 12 de julho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 92/2022